

## Prefeitura da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

### PAÇO MUNICIPAL

Av. Sebastião de Mello Mendes, 511 – Jd. Sta. Terezinha – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

Fone: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



### RESOLUÇÃO Nº 25 DE 04 DE JULHO DE 2019

**REF.:** *Indica valor genérico de referência da terra nua por hectare, dos imóveis rurais no município de São Bento do Sapucaí, para fins de alimentação do SIPT/RF e cálculo para declaração, fiscalização e cobrança do ITR.*

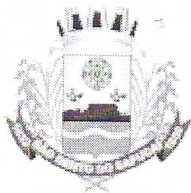
**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a opção de convênio firmada em 29 de janeiro de 2009, para fins de fiscalização e cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, firmado entre o Município de São Bento do Sapucaí e a União, por intermédio da secretaria da Receita Federal do Brasil -RFB, nos termos da Lei 11250 de 27 de dezembro de 2005, do Decreto nº 6.433 de 15 de abril de 2008, alterado pelo Decreto 6.621 de 29 de outubro de 2008 e Decreto nº 6770 de 10 de fevereiro de 2009, e da instrução normativa RFB nº 884 de 05 de novembro de 2008 alterada pela instrução normativa RFB nº 919 de 18 de fevereiro de 2009, e objetivando a delegação de competência para o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do ITR.

**CONSIDERANDO** em atendimento ao artigo 6º da instrução normativa da RFB nº. 884, de 05 de novembro de 2008, o Município deverá informar os Valores da Terra Nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil (RFB).

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1994, de 10 de agosto de 2010, que regulamenta as atribuições para fiscalização do ITR no município de São Bento do Sapucaí.

*Handwritten initials and signature*



## **Prefeitura da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

### **PAÇO MUNICIPAL**

Av. Sebastião de Mello Mendes, 511 – Jd. Sta. Terezinha – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

Fone: (12) 3971-6110

[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)



**CONSIDERANDO** os dados constantes do Instituto de Economia Agrícola do Estado de São Paulo da Região Administrativa (RA) de Pindamonhangaba, Pólo Regional de São José dos Campos e Bacia Hidrográfica do Vale do Paraíba e Mantiqueira, Estado de São Paulo, ano base **2018**.

### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º.** Fica indicado o valor genérico de referência da terra nua por hectare, do imóvel rural no município de São Bento do Sapucaí, para fins de alimentação do sistema de preços de terras da Receita Federal – SIPT/RF e cálculo para declaração, fiscalização e cobrança do ITR, conforme a seguir:

#### **ANO 2018 (Valor médio)**

- |   |               |
|---|---------------|
| a) Lavoura – aptidão boa (Terra de cultura de primeira)     | R\$ 31.063,49 |
| b) Lavoura – aptidão regular (Terra de cultura de segunda)  | R\$ 25.513,17 |
| c) Lavoura – aptidão restrita                               | R\$ 20.837,30 |
| d) Pastagem plantada (Terra para pastagem)                  | R\$ 17.311,11 |
| e) Silvicultura/pastagem natural (Terra p/ reflorestamento) | R\$ 13.653,97 |
| f) Preservação da Fauna ou Flora (Campo)                    | R\$ 11.190,48 |

**ARTIGO 2º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.**

São Bento do Sapucaí, 04 de julho de 2019.

  
**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**

Prefeito Municipal

  
**MARIA BEATRIZ TADDEI E PINTO FERREIRA COELHO**

Secretária de Agricultura e Meio ambiente